

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2025 - PPAD

SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026.1 NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento (PPAD) torna público o Edital para ingresso para o curso de Mestrado em Administração e Desenvolvimento em nível Acadêmico para o ano letivo de 2026, em conformidade com a Resolução do CEPE, nº. 211/2012, conforme as regras transcritas a seguir.

1 DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O presente processo seletivo, com ingresso em 2026.1, será regido por este Edital e pelo Manual do Candidato PRPG/2025 da UFRPE (Edital Geral).
- 1.2 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição e documentação.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital, no manual do aluno e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto desse edital.
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto obedecendo ao cronograma do processo seletivo (Anexo 1 deste edital). O cronograma poderá sofrer alterações.
 - 1.4.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos não serão acatadas.
 - 1.4.2 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da GRU gerada conforme Anexo I do Manual do Candidato (Edital Geral).
 - 1.4.3 Recomendamos que os candidatos evitem o uso de agendamento de pagamento; inscrições realizadas por agendamento, sem a posterior confirmação do pagamento, não serão consideradas.
 - 1.4.4 A PRPG não se responsabiliza por pagamentos realizados em outros bancos além do descrito neste edital e na Guia de Recolhimento da União.
- 1.5 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Manual do Candidato (Edital Geral) e este Edital.
- 1.6 A PRPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.
- 1.8 O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.
- 1.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 1.10 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

- 1.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

2 DO ATO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá inicialmente acessar o endereço indicado no item 1.4 e selecionar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento (PPAD) - Nível Mestrado.
- 2.2 Após selecionar o Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Formulário de Inscrição Online, indicado na página do Processo Seletivo.
- 2.3 O candidato deverá preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição Online, e submeter os arquivos dos campos solicitados no Questionário.
- 2.4 É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPAD.
- 2.5 O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa em que pretende concorrer. As linhas de pesquisa do Programa são:

LINHA DE PESQUISA 1 – COMPETITIVIDADE E GESTÃO: Tecnologia e Inovação. Estratégia, Operações e Desempenho. Agronegócio.

LINHA DE PESQUISA 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: Economia Circular e Sustentabilidade. Economia Regional e Desenvolvimento Econômico. Planejamento, Desenvolvimento e Políticas Públicas.

- 2.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens do Manual do Candidato (Edital Geral) e/ou deste Edital acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.7 Para concorrer à seleção do PPAD é exigido o diploma de bacharelado ou licenciatura. O referido diploma deverá ser emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.
- 2.8 Os candidatos portadores de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitidos no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos que não atendam a este requisito.
- 2.9 É vedada a homologação de inscrições fora do perfil estabelecido neste edital.
- 2.10 Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e/ou colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão do curso tiver ocorrido em até no máximo, dois anos do prazo de encerramento das inscrições objeto deste edital.
- 2.11 É admitida a inscrição condicionada de concluinte do curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Computar-se-á para os devidos fins nas provas de títulos (análise curricular), a pontuação integral como diploma da área em que o candidato está cursando sua graduação. A declaração deve ser emitida em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo de encerramento das inscrições objeto deste Edital. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga é condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula no curso.

- 2.12 Somente será permitida a inscrição em um único programa de Pós-Graduação, e o candidato que se inscrever em mais de um Processo Seletivo poderá ser desclassificado de todos os Processos Seletivos aos quais concorrer.
- 2.13 É vedada a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o indicado neste Edital. Também é vedada a complementação posterior de informações ou em datas fora do calendário de execução.
- 2.14 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 2.15 A comissão poderá indeferir inscrições que apresentem documentações incompletas, entregues fora do prazo ou que não atendam aos requisitos do presente Edital e/ou do Manual do Candidato (Edital Geral).
- 2.16 Na inscrição online, o candidato deverá enviar toda documentação eletrônica em formato PDF.

Documentação a ser enviada pelo sistema de inscrição	
a)	[OBRIGATÓRIO] Pré-projeto de pesquisa.
b)	[OBRIGATÓRIO] Currículo Lattes.
c)	[OBRIGATÓRIO] Comprovante de pagamento da GRU ou comprovante de isenção.
d)	[OBRIGATÓRIO] Termo de Responsabilidade de Candidatura Exclusiva.
e)	[OBRIGATÓRIO PARA SERVIDORES UFRPE] Declaração de concordância da Chefia.
f)	Documentação para Vagas de Ações Afirmativas.
g)	Formulário de Requerimento para Atendimento Especializado (pessoa com deficiência).
h)	[OBRIGATÓRIO] Documento comprobatório com resultado válido do Teste ANPAD, realizado a partir da edição de novembro de 2023 até aquela que estiver com resultados disponíveis na data de inscrição do Processo Seletivo, com pontuação mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos (“Resultado Geral”, para os testes realizados a partir de setembro de 2025, e “Resultado Geral Escala Teste ANPAD”, para os testes realizados até junho de 2025), em arquivo único em PDF.
i)	[OBRIGATÓRIO] Comprovação de análise curricular Eixo 1 (Diploma ou certificado de conclusão da graduação), conforme item 5.4 deste Edital, em arquivo único em PDF.
j)	[OBRIGATÓRIO] Comprovação de análise curricular Eixo 2 (Histórico Escolar da Graduação), conforme item 5.4 deste Edital, em arquivo único em PDF.
k)	Comprovação de Análise Curricular Eixo 3, conforme item 5.4 deste Edital, em arquivo único em PDF.
l)	Comprovação de Análise Curricular Eixo 4, conforme item 5.4 deste Edital, em arquivo único em PDF.

- 2.17 Os arquivos descritos no item 2.16 deverão ser enviados por meio do sistema de inscrição.
- 2.18 A não entrega da documentação de qualquer documentação descrita no item 2.16 como obrigatória implicará a qualquer tempo desclassificação do candidato ou não homologação da inscrição.
- 2.19 Orientações adicionais sobre o processo de inscrição deverão ser obtidas através do Manual do Candidato.
- 2.20 A Comissão de seleção será indicada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPAD, por meio de Portaria.
- 2.21 Além dos casos legais que permitem a convocação dos suplentes, a Comissão de Seleção poderá convocar a participação de professores do Programa para a Análise Curricular e a Análise e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa, juntamente com os titulares, ou na ausência de qualquer um destes. O quórum mínimo para análise será de 02 (dois) professores.
- 2.22 Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção do PPAD e homologados antes do início do processo seletivo, caso atendam a todos os requisitos e documentos exigidos pelo presente Edital e/ou do Manual do Candidato.

- 2.23 A comissão pode, a qualquer tempo, eliminar candidatos mediante a identificação de irregularidades no processo, problemas relacionados à documentação ou que não atendam aos requisitos presente Edital e/ou do Manual do Candidato (Edital Geral), mesmo que em prazo posterior ao calendário, cabendo neste caso recurso de 03 (três) dias a partir da data de publicação do ato no *website* do Programa (www.ppad.ufrpe.br).
- 2.24 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas será publicada na página do PPAD (www.ppad.ufrpe.br).

3 VAGAS E PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para este edital, o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) definiu a abertura de 8 (oito) novas vagas. Este quantitativo poderá não ser preenchido se os candidatos não atingirem as pontuações mínimas descritas neste edital. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa obedecerá ao indicado na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Vagas Disponíveis
Linha 1: Competitividade e Gestão	3
Linha 2: Políticas Públicas, Desenvolvimento e Sustentabilidade	5

- 3.2 As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, de acordo com o resultado final. Os temas e campos temáticos serão utilizados para alocação do orientador, após a conclusão do processo seletivo.
- 3.3 A distribuição de vagas dentro de cada linha de pesquisa segue conforme previsão disponível no Anexo 2 deste Edital.
- 3.4 O candidato deve indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o tema (1ª. opção). É facultado ao candidato indicar uma 2ª opção de tema, dentro da mesma linha de pesquisa selecionada, ainda que o pré-projeto seja referente à 1ª. opção.
- 3.5 No seu pré-projeto, deve constar a linha de pesquisa, o campo temático (1ª. opção) e o tema (1ª. opção) selecionados, de acordo com as informações disponíveis no Anexo 2.
- 3.6 Pode ocorrer a transferência de vagas para outro tema, campo temático e/ou linha de pesquisa, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vagas fica a critério do CCD, que se posicionará considerando a nota final do (s) candidato (s) e a disponibilidade de orientação.
- 3.7 De acordo com a Resolução CEPE 444/2022, que trata de ações afirmativas da UFRPE, serão oferecidas 02 (duas) vagas (dentro das 8 vagas), sendo: 1 (uma) vagas para estudantes negros, pretos e pardos, indígenas e pessoas trans e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Deverá ser seguido o mesmo critério de seleção dos demais candidatos. Ficará 01 (uma) vaga disponível para cada Linha de Pesquisa, sendo vedado o seu remanejamento. Caso não existam candidatos aprovados/inscritos, estas vagas serão preenchidas por candidatos regulares.
- 3.8 É vedado ao candidato que optar por reserva de vaga concorrer ao mesmo tempo na reserva de vagas e nas vagas de ampla concorrência.
- 3.9 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

Fase	Tipo	Peso	Nota Mínima	Requisito de Participação na Etapa
1ª Etapa: Teste ANPAD	Eliminatória e Classificatória	0,2	250 pontos no “Resultado Geral”, para os testes realizados a partir de setembro de 2025, e “Resultado Geral Escala Teste ANPAD”, para os testes realizados até junho de 2025 (Certificado ANPAD)	Inscrição homologada
2ª Etapa: Análise Curricular.	Eliminatória e Classificatória	0,3	n/a	1a. Etapa: Teste ANPAD
3ª Etapa: Análise e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.	Eliminatória e Classificatória	0,5	7,0	8 (oito) mais bem classificados na 2ª Etapa, por linha de pesquisa.

3.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadre em, pelo menos, um dos seguintes pontos, sem prejuízo para os demais casos descritos Edital Geral (Manual do Candidato) e Edital de Seleção 03/2025-PPAD:

- Obter nota menor que 250 (duzentos e cinquenta) pontos na **1ª Etapa**.
- Não estar entre os 16 (dezesesseis) mais bem colocados após a realização da **2ª Etapa**. A apuração será feita por linha de pesquisa, o que gerará duas listas de classificação distintas, cada uma com até 8 (oito) candidatos, obedecendo as regras de desempate.
- Obter nota menor que 7,0 (sete) na **3ª Etapa**.

3.11 A forma detalhada de avaliação de cada etapa do processo deverá ser realizada conforme informado nas seções seguintes.

4 PRIMEIRA ETAPA: TESTE ANPAD

4.1 A inscrição, a escolha da edição, o tipo e a execução do teste são de inteira responsabilidade do candidato, desde que tenha sido a partir de setembro de 2023; não serão aceitos resultados anteriores. As informações oficiais acerca do teste estão disponíveis em <https://testeanpad.org.br>.

4.2 Serão eliminados os candidatos que apresentarem “Resultado Geral” inferior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos (para os testes realizados a partir de setembro de 2025 e “Resultado Geral da Escala Teste ANPAD” para os testes realizados até junho de 2025).

4.3 A nota será calculada conforme segue:

- Em cada Linha de Pesquisa, será calculado o escore padronizado ($Z_{c,L}$) de cada candidato (c) conforme a equação 1:

$$Z_{c,L} = \frac{N_{c,L} - M(N_{c,L})}{D(N_{c,L})}$$

Em que:

- $N_{c,L}$ = Nota do candidato “c” na linha “l”
- $M(N_{c,L})$ = média das notas de todos os candidatos da linha “l”
- $D(N_{c,L})$ = desvio padrão das notas de todos os candidatos da Linha “l”
- “L” representa as linhas de pesquisa do PPAD, sendo estas “1” ou “2”.

4.3.2 No caso de haver um único candidato inscrito na Linha 1 ou na Linha 2, o cálculo do seu escore padronizado (Z) considerará que $M(N_{c,l})$ é igual a 300 pontos.

4.3.3 Após o estabelecimento do escore padronizado de cada candidato por linha de pesquisa ($Z_{c,l}$), será realizado o cálculo da avaliação final do candidato ($A_{c,L}$), referente à 1ª. Etapa do presente processo de seleção (Teste ANPAD), conforme o item 3.1.

4.3.4 A avaliação final do candidato ($A_{c,L}$), referente ao Teste ANPAD, será obtida conforme a equação 2 (multiplicação do escore $Z_{c,L}$ por 1,2, adicionados de 6,0 pontos):

$$A_{c,l} = 1,2 Z_{c,l} + 6,0$$

2

4.4 A nota atribuída em 4.3.4 será arredondada para duas casas decimais, sendo admitidos apenas os valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5 Os valores calculados em 4.3.4 que sejam inferiores a 0 serão automaticamente ajustados para 0 (zero). Em seu turno, os valores calculados superiores a 10, serão automaticamente ajustados para 10 (dez).

5 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A comissão efetuará o julgamento da pontuação do candidato através dos seus documentos comprobatórios. Desta forma, os títulos somente serão computados quando acompanhados de cópias de declarações, certificados ou demais documentos.

5.2 O envio da documentação deverá ser feito através do sistema de inscrição.

5.3 É vedado acrescentar ou retificar qualquer documento após o envio da documentação.

5.4 A comissão julgará e os documentos apresentados conforme tabela a seguir. O somatório de todos os pontos obtidos na tabela seguinte não poderá exceder 10,0.

Eixo de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1) Graduação¹		2,0
Bacharelado em Administração, Turismo, Ciências Contábeis, Economia, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Ciências do Consumo, Ciências Políticas.	2,0	2,0
Bacharelado e licenciatura nas demais áreas.	0,0	0,0
2) Histórico Escolar		1,0
Coefficiente de rendimento menor que 8,5, ou não informado, ou não disponível no padrão 0,0 a 10,0.	0,0	0,0
Coefficiente de rendimento igual ou maior que 8,5.	1,0	1,0
3) Produção Intelectual²		8,0
Artigo completo indexado no Web of Science e/ou Scopus e/ou IEEE e/ou com periódico listado na ABS Journal Ranking 2024.	3,0 por artigo	6,0
Artigo completo indexado no Spell ou Scielo	2,0 por artigo	4,0

Artigo completo indexados em outras bases	0,5 por artigo	1,0
Artigo completo publicado em Anais de Eventos da área de Administração ou Economia ou áreas afins, não anterior a 2020.	0,5 por artigo	1,0
4) Demais atividades		7,0
Iniciação Científica (PIBIC/PIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Bolsista de Incentivo Acadêmico (BIA) ou Extensão (BEXT).	1,0 por semestre	2,0
Láurea Acadêmica.	3,0	3,0
Premiações em eventos científicos	0,5 por premiação	1,0
Experiência didática: Exercício de Magistério Superior, Estágio Docência em Ensino Superior ou Monitoria em Ensino Superior.	0,5 por semestre	1,0
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> , na área de Administração ou Economia ou áreas afins.	1,0 por curso	2,0

NOTA MÁXIMA (Soma das Etapas 1, 2, 3, 4)	10,0
---	-------------

1 - Deverá ser computado apenas um curso de graduação. Na apresentação de mais de um, a comissão pontuará o de maior valor do Eixo

2 - O candidato deverá apresentar cópia completa do artigo. Para periódicos, deve-se informar o ISSN do periódico ou o DOI do artigo. Para anais de eventos (digitais e/ou impressos), deve-se apresentar o certificado de apresentação e/ou comprovante de publicação. Artigo deverá ser computado apenas uma única vez, na maior indexação comprovada.

6 TERCEIRA ETAPA: PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 O candidato deverá elaborar e submeter o pré-projeto de Pesquisa no ato da inscrição. O documento deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o candidato se inscrever, conforme apresentado no Anexo 2. O pré-projeto deverá ser apresentado de forma oral e on-line a partir do endereço de *link* disponibilizado pela Comissão de Seleção, após divulgação do resultado da 2ª Etapa.
- 6.2 O documento do pré-projeto (em .pdf), deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no website do PPAD (www.ppad.ufrpe.br) para fins de seleção. O pré-projeto será limitado a 12 (doze) páginas incluindo as referências e anexos e excluindo a capa.
- 6.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que plagiar ou submeter um pré-projeto de pesquisa gerado por inteligência artificial. O uso de ferramentas de IA para revisão ortográfica, gramatical ou de formatação é permitido, desde que o conteúdo seja de autoria do candidato.
- 6.4 Somente participarão desta etapa os 8 (oito) mais bem colocados de cada Linha de Pesquisa, através da apuração da nota da **2ª Etapa** (Análise Curricular).
- 6.5 Os empates para geração da lista dos 8 (oito) melhor classificados por linha de pesquisa para fins de participação **2ª Etapa** serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
 - . Maior pontuação no item 1 da 2ª Etapa (Graduação).
 - . Maior pontuação no item 2 da 2ª Etapa (Histórico Escolar).
 - . Maior pontuação no item 3 da 2ª Etapa (Produção Intelectual).
 - . Maior pontuação no item 4 da 2ª Etapa (Demais Atividades).
 - . Candidato de maior idade.
- 6.6 Será eliminado o candidato que não efetuar a submissão e/ou a apresentação do pré-projeto, conforme o item 6.1.
- 6.7 Será gerado um *link* de acesso ao *Google Meet* para as apresentações de cada candidato; os *links* serão divulgados juntamente com a programação completa das bancas no website do PPAD (www.ppad.ufrpe.br).

- 6.8 A apresentação ocorrerá por meio de videoconferência gravada, com áudio e vídeo ativos e abertos, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo candidato, com uso de recurso para a apresentação optativo, em até 10 (dez) minutos. Após a exposição oral do candidato, há a possibilidade de arguição feita pela banca sobre o escopo da pesquisa.
- 6.9 A Comissão não se responsabilizará por falhas ou interrupções de conexão, cabendo ao candidato assegurar a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura de áudio e vídeo na data e horário da realização da defesa. É vedado o reagendamento de apresentações que forem interrompidas por falta de conectividade do candidato.
- 6.10 O cronograma de defesas será executado na ordem indicada no documento divulgado no *website* do PPAD (www.ppad.ufrpe.br) após resultado da 2ª Etapa. Cabe ao candidato efetuar o *login* em 10 (dez) minutos antes da hora agendada e aguardar a autorização da entrada na sala, que poderá ser feita após o horário determinado a depender do andamento das defesas anteriores.
- 6.11 Será eliminado o candidato que não estiver presente na sala virtual de apresentação no momento do início dos trabalhos.
- 6.12 O pré-projeto será avaliado, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação	Pontuação Máxima
Aderência à linha de pesquisa, ao campo temático (opção 1) e ao tema (opção 1) escolhidos pelo candidato.	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	2,5
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.	2,5
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área.	1,0
NOTA MÁXIMA	10,0

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

- 7.1 São fixadas em 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, incluindo as reservas de vagas relativas às ações afirmativas da UFRPE.
- 7.2 O candidato que participar de todas as etapas terá seu escore calculado para composição da lista ordenada final por linha de pesquisa. A nota final do candidato será calculada, conforme equação 3, a seguir.

$$Nota\ Final = \frac{\sum_{i=1}^n x_i p_i}{\sum_{i=1}^n p_i} \quad [3]$$

Onde:

x_1 : Nota Final obtida na 1ª Etapa (Teste ANPAD)

x_2 : Nota Final obtida na 2ª Etapa (Análise Curricular)

x_3 : Nota Final obtida na 3ª Etapa (Pré-projeto de Pesquisa)

p_1 : 0,2 (peso da 1ª Etapa)

p_2 : 0,3 (peso da 2ª Etapa)

p_3 : 0,5 (peso da 3ª Etapa)

- 7.3 Serão geradas duas listas ordenadas por nota final, sendo uma para a Linha de Pesquisa 1 e outra para a Linha de Pesquisa 2, em ordem decrescente da nota final.
- 7.4 A formação das listas ordenadas finais por Linha de Pesquisa somente será feita após o término da 3ª Etapa.
- 7.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem sua classificação dentro do número de vagas definido neste edital por linha, sem prejuízo das demais exigências do presente edital.
- 7.6 Mediante a insuficiência de candidatos aprovados em uma determinada linha, é facultado ao CCD convocar os aprovados da outra linha de pesquisa, observando a ordem estrita de classificação.
- 7.7 Os empates sobre as listas ordenadas de classificação serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
 - a) Maior nota na 3ª Etapa.
 - b) Maior nota na 2ª Etapa.
 - c) Maior nota na 1ª Etapa.
 - d) Candidato de maior idade.
- 7.8 Os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site www.ppad.ufrpe.br.
- 7.9 É vedada a divulgação de resultados, tanto parciais quanto finais por telefone, e-mail ou postal, devendo o candidato acessar diariamente as atualizações no site do programa.

8 RECURSOS

- 8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa (CCD), que julgará todos os recursos.
- 8.2 Os prazos de recursos serão de 03 (três) dias úteis para todas as demais etapas. Serão considerados inválidos os recursos interpelados após os prazos mencionados. Os prazos começam a contar a partir da publicação.
- 8.3 Em situações em que a decisão do CCD sobre o recurso demorar mais que 02 (dois) dias úteis para ser publicada, período computado a partir do fim do prazo recursal, fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento e publicação do recurso pelo CCD.
- 8.4 Os resultados dos recursos serão divulgados na página www.ppad.ufrpe.br.
- 8.5 O recurso deverá ser enviado por meio do Sistema de Inscrições (https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto). Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio.
- 8.6 O candidato deverá fundamentar e apresentar razões e motivos da reconsideração. O Colegiado de Coordenação Didática (CCD/PPAD) poderá reconsiderar ou não a decisão.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo PPAD divulgada na em sua página (www.ppad.ufrpe.br), antes de se iniciar o período fixado para a realização das inscrições, sendo possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação do Programa.

- 9.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória para ingresso em programas de nível *stricto sensu*.
- 9.3 Em caso de desistências, eliminações ou falta de comprovação documental, o programa poderá convocar os demais candidatos constantes na lista final de classificados, obedecendo a ordem estrita de classificação e o número de vagas disponíveis.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e ao Manual do Candidato (Edital Geral), tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, podendo gerar nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 10.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do presente edital, nem requerer tratamento excepcional, reserva de vagas ou cômputo diferenciado de pontuações e pesos das etapas, salvo dos casos permitidos no Edital, nas Normas da UFRPE, no Manual do Candidato (Edital Geral) ou em Lei.
- 10.3 O aluno poderá ou não receber bolsa, que serão distribuídas pelo programa tendo como orientação a ordem de classificação por linha de pesquisa, com duração de um ano, podendo ser prorrogável nos casos descritos nas Normas do PPAD.
- 10.4 Caso exista, mais de uma seleção para ingresso em 2026.1 a distribuição de bolsas obedecerá a ordem estrita de classificação de ambos os editais de forma conjunta. Ocorrendo empates de candidatos na mesma ordem de classificação, mas de editais diferentes, será utilizado como critério de concessão o candidato com a maior nota final.
- 10.5 Não se aplicam ao dispositivo 10.4 as bolsas oriundas de projetos de pesquisa ou que possuam critérios regidos por edital específico.
- 10.6 Os alunos matriculados deverão se dedicar às atividades acadêmicas, independentemente do recebimento de bolsa.
- 10.7 As aulas serão ministradas em horário diurno. A matrícula do candidato aprovado implica aceitação a esta condição.
- 10.8 O aluno não pode arguir indisponibilidade de tempo para participação de atividades no PPAD (dentro das 40 horas semanais).
- 10.9 O calendário da seleção está sujeito a modificações e atualizações, devendo o candidato sempre consultar as versões mais atualizadas na página do PPAD.
- 10.10 A Comissão de Seleção do PPAD decidirá casos omissos.

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 2026.1 DO PPAD (Nível Mestrado)

Edital 03/2025 - Versão 01/2025

	Datas	Horários
INSCRIÇÃO.		
https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto	17/11/2025 a 14/12/2025	Até às 23h59
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS PRELIMINARES (Etapa 1 e 2)		
Homologação das Inscrições (preliminar) Etapa 1: Teste ANPAD (resultado preliminar) Etapa 2: Análise Curricular (resultado preliminar) Lista dos habilitados à participação da Etapa 3: Pré-projeto (preliminar) Divulgação através do Site do PPAD (http://www.ppad.ufrpe.br/).	15/12/2025	Até às 23h59
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS DEFINITIVOS (Etapa 1 e 2)		
Homologação das Inscrições (definitiva) Etapa 1: Teste ANPAD (resultado definitivo) Etapa 2: Análise Curricular (resultado definitivo) Lista dos habilitados à participação da Etapa 3: Pré-projeto (definitiva) Lista com datas e horários para apresentações dos pré-projetos. Divulgação através do Site do PPAD (http://www.ppad.ufrpe.br/) e SIGAA.	19/12/2025	Até às 23h59
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS PRÉ-PROJETOS		
Divulgação através do Site do PPAD (http://www.ppad.ufrpe.br/).	22/12/2025 a 23/12/2025	N/A
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3: PRÉ-PROJETO E RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO		
Divulgação através do Site do PPAD (http://www.ppad.ufrpe.br/) e SIGAA.	26/12/2025	Até às 23h59
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		
Divulgação através do Site do PPAD (http://www.ppad.ufrpe.br/) e SIGAA.	06/01/2026	Até às 23h59

Nota: Calendário sujeito a alterações. O interessado deverá acompanhar as versões atualizadas do calendário através do portal www.ppad.ufrpe.br.

ANEXO 2 – CAMPOS TEMÁTICOS E DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Orientações gerais aos candidatos para a elaboração do pré-projeto:

Sugere-se realizar um levantamento bibliográfico aprofundado, priorizando trabalhos recentes (publicados nos últimos 5 anos), como artigos em conferências e periódicos de alto impacto. A partir desta revisão, recomenda-se identificar lacunas na literatura (*gaps*) e áreas promissoras para investigação, no contexto do tema, e refletir sobre os desafios e oportunidades identificados, com destaque para as contribuições científicas e/ou tecnológicas em potencial. A pesquisa pode ainda se aprofundar em um aspecto específico do tema, em um contexto particular (setor, tipo de organização etc.) ou no desenvolvimento/aplicação de técnicas e abordagens específicas.

LINHA DE PESQUISA 1: COMPETITIVIDADE E GESTÃO

Campo temático 1: Tecnologia, Inovação e Pessoas

Disponibilidade de vagas prevista: 01 (um)

Tema 1: A relação entre segurança psicológica e intenção de desligamento em equipes

Prof. Suzana Sampaio

A segurança psicológica é definida como a percepção de que o ambiente é seguro para a expressão interpessoal sem medo de punição ou humilhação. Ela tem sido apontada como um fator-chave para a saúde organizacional, o desempenho coletivo e o bem-estar nas equipes. Em paralelo, altos índices de turnover continuam sendo um desafio em diversos setores, impactando a continuidade dos projetos, a retenção de conhecimento e a coesão das equipes.

Este projeto de pesquisa busca investigar a relação entre a segurança psicológica e a intenção de desligamento em contextos organizacionais diversos, com base em uma abordagem sócio-técnica que considera tanto os aspectos humanos quanto estruturais do trabalho em equipe. O estudo permitirá ao(a) pesquisador(a) explorar diferentes dimensões dessa relação oferecendo espaço para aprofundamentos específicos e contribuições práticas para estratégias de retenção, melhoria do clima de equipe e sustentabilidade organizacional.

Recomendações:

O tema pode ser visto com um norte, e variações dentro deste contexto são bem-vindas. Concentre sua pesquisa em lacunas e desafios apontados pela literatura acadêmica, ou em direções sugeridas para estudos futuros. Algumas referências que podem ser úteis para entender os construtos envolvidos:

1. Edmondson, A. C. (1999). Psychological Safety and Learning Behavior in Work Teams. *Administrative Science Quarterly*, 44(2), 350–383.
2. Storey, M.-A., Treude, C., van Deursen, A., & Zagalsky, A. (2017). The Many Dimensions of Developer Experience: Leveraging Psychological Safety and Collaboration. *IEEE Software*, 34(6), 28–33.
3. Hennel, P., & Rosenkranz, C. (2021). Investigating the “socio” in socio-technical development: The case for psychological safety in agile information systems development. *Project management journal*, 52(1), 11-30.
4. XAVIER, Humberto Batista et al. From the table to the sofa: The remote work revolution in a context of crises and its consequences on work attitudes and behaviors. *Education and Information Technologies*, v. 29, n. 16, p. 22085-22124, 2024.
5. da Silva, W. V. X., & Sampaio, S. (2025, May). A Decade of Turnover Intention Research in IT: Key Insights and Trends. In *Congresso Ibero-Americano em Engenharia de Software (CIbSE)* (pp. 135-149). SBC.
6. Dabeck, M. W. (2025). The Impact of Psychological Safety on Retention: Realising Mitigation Potential in Organisational Crisis. *Journal Of Military History and Defence Studies*, 6(2), 37-83.

Campo temático 2: Estratégia, Operações e Desempenho

Disponibilidade de vagas prevista: 01 (um)

Tema 2: Internacionalização das firmas e desempenho Exportador: determinantes e implicações em setores específicos

Prof. Brigitte Renata Bezerra de Oliveira

O processo de internacionalização das firmas e os fatores que influenciam seus resultados econômicos e financeiros são alvo de crescente interesse tanto no ambiente empresarial quanto acadêmico (Bui et al., 2025). Configura-se como um processo complexo e multifacetado, concebido como continuidade da estratégia organizacional (Birgham; Eisenhardt; Furr, 2007; Johanson; Vahlne, 1977, 2009; Melin, 1992; Riviere; Andersson; Bass, 2024) e caracterizado por uma expansão gradual sustentada nos recursos, capacidades e redes previamente desenvolvidos (Cavusgil, 2021; Chen, 2003; Pedroletti, 2025; Rezende et al., 2022).

Ao ingressar em mercados internacionais, as empresas devem definir sua orientação estratégica e o modo de entrada mais adequado (Root, 1994; Sharma; Erramilli, 2004; Picciai; Teixeira, 2019), que pode incluir exportação, licenciamento, alianças estratégicas, aquisições ou greenfield ventures. Entre essas modalidades, a exportação é a mais recorrente (Chang; Huang, 2022), por implicar menor risco (Edeh; Obodoechi; Ramos-Hidalgo, 2020), exigir menos capital (Zaramella; Liberato; Verdu, 2020) e proporcionar flexibilidade e eficiência produtiva (Merín-Rodríguez; Alegre; Dasí, 2025). O fortalecimento do desempenho exportador é considerado decisivo para sustentar a competitividade de empresas em economias emergentes e desenvolvidas. Refere-se à eficácia na comercialização de produtos ou serviços em mercados externos e é avaliado por indicadores como volume e crescimento das vendas (Sirisuwat; Jindabot, 2011), capacidades de marketing, aceitação nos mercados-alvo e fatores organizacionais (Taheri et al., 2020), dentre outros. Obstáculos como regulamentações e barreiras de entrada (Pastelakos; Theodoraki; Catanzaro, 2023) podem comprometer sua efetividade.

Pesquisas têm identificado variáveis associadas ao desempenho superior, como: ambiente institucional e características de internacionalização no agronegócio (Oliveira, 2015); cultura exportadora, capacidade de aprendizagem e turbulência ambiental (Olabode; Adeola; Assadinia, 2018); diversificação geográfica intra e inter-regional (Solano et al., 2019); estratégias de inovação (Edeh; Obodoechi; Ramos-Hidalgo, 2020); orientação para o mercado e capacidades de marketing (Acikdilli et al., 2022); mentalidade global, capacidade relacional e inovação (Chang; Huang, 2022); capacidades analíticas em big data (AL-Khatib, 2024); inovação em modelos de negócios (Merín-Rodríguez; Alegre; Dasí, 2025); orientação institucional e capacidade de inovação (Zouari; Khemakhem, 2025); e relação entre atividade internacional e desempenho ESG (Cai; Hao, 2025).

É de interesse deste tema aprofundar a dinâmica do processo de internacionalização das firmas e os determinantes do desempenho exportador em diferentes contextos, setores, níveis e abordagens metodológicas, com ênfase no agronegócio e/ou em desdobramentos associados à inovação e à tecnologia da informação.

Recomendações:

Solicita-se que o documento aprofunde de maneira isolada ou combinada as temáticas apresentadas (lista não exaustiva):

1. Determinantes do desempenho exportador em firmas de diferentes setores econômicos, analisando como recursos, capacidades organizacionais, parceiros e fatores institucionais influenciam a performance, considerando contextos nacionais e internacionais.
2. Características do processo de formação de estratégias internacionais e seu impacto na internacionalização e no desempenho exportador.
3. Relações entre inovação e desempenho exportador no processo de internacionalização e impacto das capacidades organizacionais na expansão internacional das firmas.
4. Interações entre ambiente institucional e estratégias de internacionalização, analisando como o ambiente regulatório, as barreiras comerciais e as políticas públicas moldam decisões estratégicas e resultados no comércio internacional.
5. Efeitos da diversificação geográfica no desempenho exportador, o que permite avaliar como a amplitude e a dispersão geográfica das operações internacionais afetam resultados comerciais e estratégicos das empresas.
6. Impacto da digitalização dos processos de internacionalização, destacando de que forma a adoção de tecnologias digitais afeta custos, velocidade, alcance das operações internacionais entre outros.

Campo temático 3: Agronegócio

Disponibilidade de vagas prevista: 01 (um)

Tema 3: Identificação dos Canais de Comercialização Utilizados pela Agricultura Familiar no Estado de PE: impacto das políticas públicas (PAA/PNAE) como estratégia auxiliar de escoamento da produção

Prof. Rodolfo Araujo de Moraes Filho

Busca, o presente tema, mensurar o impacto das Políticas Públicas (PAA / PNAE) no escoamento da produção da AF. Para isso deve utilizar uma amostra representativa de agricultores familiares (individuais e os organizados em cooperativas) localizados nas principais regiões do Estado de Pernambuco e, mediante entrevista, e também, preenchimento de questionário, procurar medir que percentual de sua produção é comercializado pelos canais: feira livre, entrega direta à mercearias, uso de aplicativo para contato com consumidor, vendas diretas à supermercados, uso do mercado institucional (PAA e PNAE) e finalmente, o atravessador. Espera-se contribuir para o conhecimento científico acerca da atividade de comercialização por parte da AF, uma vez que, caso não esteja fazendo uso do mercado institucional criado pelo governo federal, esse canal institucional poderá vir a ser mais bem explorado.

Recomendações:

Entender quais canais de comercialização estão sendo privilegiados pela Agricultura Familiar no estado de Pernambuco para escoamento da produção.

Especificamente:

1. Definir uma amostra separada de agricultores individuais e organizados em associações e/ou cooperativas;
2. Estudar suas diferentes formas de escoamento da produção e o impacto das políticas públicas (PAA/PNAE) preconizadas pelo governo federal, que estabelecem os contornos do mercado institucional (compras públicas) para escoamento da produção;
3. Verificar se existe diferença de comportamento e percepção entre os agricultores individuais e os organizados em associações para uso dos programas (PAA/PNAE) em suas estratégias de vendas.

Campo temático 4: Temas em Competitividade e Gestão

Este campo temático será analisado caso as vagas previstas para os demais campos da Linha de Pesquisa 1 não sejam preenchidas, condicionado à disponibilidade de orientação.

Tema 4: Livre

Conteúdos pertinentes à Linha de Pesquisa 1 (Competitividade e Gestão).

LINHA DE PESQUISA 2: POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Campo temático 1: Economia Circular e Sustentabilidade

Disponibilidade de vagas prevista: 01 (um)

Tema 1: Infraestrutura Verde e Dinâmicas Econômicas Regionais: Modelos Sustentáveis de Desenvolvimento com Baixa Emissão de Carbono em Territórios Semiáridos

Prof. Márcio Sampaio Pimentel

A proposta busca analisar a relação entre infraestrutura (mobilidade urbana sustentável, saneamento, energias renováveis) e o desenvolvimento econômico em regiões urbanas e semiáridas, por meio da mensuração da pegada de carbono territorial. Utilizando geotecnologias e análise espacial, o projeto pretende mapear a distribuição das atividades econômicas e seus impactos ambientais, considerando a possibilidade de desenvolver territórios com base em arranjos produtivos de baixo carbono. O estudo contempla ainda o turismo sustentável e a bioeconomia como vetores de crescimento local alinhados com metas de mitigação climática e economia verde.

Recomendações:

1. Definição territorial clara:

Escolher um município, região intermediária, bacia hidrográfica.

Justificar com base em dados econômicos, sociais ou ambientais.

2. Enfoque na relação entre desenvolvimento e sustentabilidade:

Analisar como a infraestrutura (transporte, energia, saneamento) influencia o crescimento local.

Propor um modelo de desenvolvimento baseado em baixa emissão de carbono.

3. Aplicação de ferramentas de análise espacial ou outra:

Considerar uso de geoprocessamento (QGIS, dados do IBGE, MapBiomass, etc.) para mapear impactos.

Apresentar mapas temáticos preliminares ou sugerir sua elaboração como produto do projeto.

4. Inclusão de indicadores de carbono e sustentabilidade:

Inserir variáveis como pegada de carbono urbana, eficiência energética, cobertura verde ou uso do solo.

Cruzar esses dados com indicadores socioeconômicos.

5. Metodologia recomendada:

Estudo de caso regional, com análise espacial, entrevistas com gestores públicos e uso de bases públicas (CEMADEN, ANA, IBGE, etc.).

Pode incluir modelagem básica com dados secundários (IDH-M, PIB Municipal, Cadastro Ambiental Rural).

Tema 2: Políticas Públicas e Agricultura de Baixo Carbono: Instrumentos de Incentivo à Sustentabilidade e à Gestão Territorial no Meio Rural

Prof. Márcio Sampaio Pimentel

Esta pesquisa propõe avaliar como políticas públicas na área de sustentabilidade onde que fortaleçam a transição para uma agricultura de baixo carbono. A proposta abrange a análise da contribuição da agricultura familiar e das organizações cooperativas na adoção de práticas agroecológicas, uso de tecnologias limpas, acesso ao mercado de carbono e à certificação ambiental. O objetivo é propor um modelo integrado de planejamento rural sustentável, com ênfase na redução das desigualdades regionais, na valorização de territórios vulneráveis e na construção de indicadores para o monitoramento de desempenho socioambiental.

Recomendações:

1. Recorte específico da política pública a ser avaliada:

Escolher um instrumento de política (PRONAF, Plano ABC+, créditos de carbono, etc.).

Explicar seu funcionamento e sua importância para o contexto rural sustentável.

2. Relação com a agricultura familiar e cooperativismo:

Indicar como agricultores familiares ou cooperativas estão inseridos nas políticas de baixo carbono.

Analisar práticas como agroecologia, biodigestores, manejo sustentável do solo e energia limpa.

3. Conexão com indicadores socioambientais e de carbono:

Incluir na proposta a construção ou aplicação de indicadores que demonstrem os impactos da política (emissões evitadas, aumento da renda, eficiência hídrica, etc.).

4. Aporte teórico em políticas públicas e sustentabilidade rural:

Utilizar autores clássicos e contemporâneos sobre análise de políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável.

5. Metodologia recomendada:

Estudo de caso ou análise comparativa de municípios beneficiados x não beneficiados.

Uso de análise documental (editais, legislações, relatórios de execução).

Aplicação de entrevistas ou de questionários a gestores e agricultores.

Tema 3: Economia Circular e Gestão de Carbono em Cadeias Agroindustriais: Indicadores de Sustentabilidade e Desempenho Ambiental na Transição para Baixo Carbono

Prof. Márcio Sampaio Pimentel

Esta proposta visa investigar como as cadeias produtivas agroindustriais podem incorporar princípios de economia circular e logística reversa em suas operações, com foco na redução da pegada de carbono. O estudo propõe analisar indicadores de desempenho ambiental, uso de fontes alternativas de energia (como biogás), contabilidade ambiental e evidencição de sustentabilidade em relatórios corporativos e de organizações do terceiro setor. A gestão de resíduos sólidos, a produção mais limpa e o consumo responsável também serão analisados como estratégias articuladas à compensação de emissões por meio de créditos de carbono, dentro de uma abordagem integrada entre responsabilidade social corporativa e sustentabilidade ambiental.

Recomendações:

1. Delimitação clara do setor produtivo a ser analisado:

Indicar qual cadeia produtiva será foco (leite, hortifrúti, biodiesel, apicultura, etc.).

Justificar a escolha com base em sua relevância econômica e ambiental.

2. Inserção da economia circular como conceito estruturante:

Mostrar como o setor pode aplicar princípios de logística reversa, reaproveitamento de resíduos e produção mais limpa.

Indicar conexões com consumo sustentável e responsabilidade social corporativa.

3. Ênfase na gestão de carbono:

Apontar como serão avaliadas as emissões de carbono, a pegada de carbono, compensações (créditos de carbono), ou potencial de mitigação.

Indicar se há interesse em ferramentas como ISO 14064, GHG Protocol ou relatórios socioambientais.

4. Proposição de indicadores ambientais e sociais:

Sugerir um conjunto preliminar de indicadores de desempenho socioambiental (qualitativos e/ou quantitativos).

Justificar sua escolha com base na literatura.

5. Metodologia recomendada:

Abordagem qualitativa (estudo de caso, entrevistas com gestores, análise documental) ou mista.

Levantamento de dados secundários (relatórios ESG, publicações institucionais, balanços socioambientais).

Possível aplicação de checklists baseados em normas ISO ou GRI.

Campo temático 2: Desenvolvimento Econômico, Economia Regional e Urbana

Disponibilidade de vagas prevista: 01 (um)

Tema 4: Tarifas dos EUA e Crise na Fruticultura de Pernambuco

Prof. Tales Wanderley Vital

Verificar o impacto das tarifas sobre as Exportações e o apoio do governo brasileiro aos produtores. Esse tema é de interesse local, nacional e internacional.

Campo temático 3: Planejamento, Desenvolvimento e Políticas Públicas

Disponibilidade de vagas prevista: 03 (três)

Tema 5: Impactos, Desenho e Desafios do ICMS Ecológico no Brasil

Prof. Felipe Luiz Lima de Paulo

O tema proposto visa analisar e comparar os modelos de ICMS Ecológico implementados nos estados brasileiros, com foco nos seus impactos ambientais, fiscais e regulatórios. O objetivo é identificar os principais critérios utilizados na

distribuição dos recursos, avaliar os benefícios e desafios enfrentados pelos municípios beneficiados, bem como propor aperfeiçoamentos.

Recomendações:

Realizar uma revisão bibliográfica atualizada sobre instrumentos econômicos de política ambiental, com foco no ICMS Ecológico, priorizando publicações dos últimos 5 anos;

- Identificar lacunas na literatura;
- Propor um recorte específico para o projeto, como: a) Análise de um estado específico (ex: Pernambuco, Paraná ou Minas Gerais); b) Estudo sobre os efeitos do ICMS Ecológico em Unidades de Conservação ou na gestão de resíduos sólidos; c) Comparação entre os critérios de distribuição e os resultados ambientais efetivos;
- Definir os objetivos, metodologia, fontes de dados e cronograma;
- Refletir sobre publicações científicas dos resultados da pesquisa e possíveis impactos práticos do estudo, como sugestões de melhoria para a política de ICMS Ecológico nos estados analisados.

Tema 6: Políticas públicas para o agronegócio

Prof. André de Souza Melo

Análise e avaliação de políticas públicas que visem fortalecer o agronegócio, melhorar a gestão, produtividade, inovação de propriedades rurais de diversos tamanhos e elos de cadeias produtivas agroindustriais.

Recomendações:

Serão considerados pré-projetos que apontem dores de produtores rurais, gargalos em cadeias produtivas e lacunas na literatura sobre o assunto. Projetos que proponham analisar e utilizar ferramentas de análise de políticas públicas para o agronegócio também serão considerados. Os candidatos devem apresentar uma literatura baseada em artigos constantes em bases de dados qualificadas, como Scopus e Web of Science.

Tema 7: Avaliação de políticas públicas

Prof. Gisleia Benini Duarte

Economia da educação, saúde, desigualdade de renda e pobreza. Agricultura e meio ambiente.

Campo temático 4: Temas em Políticas Públicas, Desenvolvimento e Sustentabilidade

Este campo temático será considerado caso as vagas previstas para os demais campos da Linha de Pesquisa 2 não sejam preenchidas, condicionado à disponibilidade de orientação.

Tema 8: Livre

Conteúdos pertinentes à Linha de Pesquisa 2 (Políticas Públicas, Desenvolvimento e Sustentabilidade).